

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Complementação Educacional, de um lado FACULDADE LEGALE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJ sob as seguintes razões sociais e CNPJ'S: LEGALE CURSOS JURÍDICOS LTDA - CNPJ - 05.492.915/0001-85 e LEGALE CURSOS ON-LINE LTDA - CNPJ 22.882.901/0001-97, com sede na Rua da Consolação, 65 - 1º andar, ora denominada CONTRATADA, e de outro lado o(a) aluno(a), cujos dados encontram-se na FICHA DE CADASTRO que é parte integrante deste presente contrato, ora denominado(a) CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado os serviços aqui descritos, em conformidade com as cláusulas a seguir enumeradas: **Cláusula 01 - Dos Serviços** - Prestará a CONTRATADA serviços de complementação educacional ao(a) CONTRATANTE, devendo o mesmo optar por quaisquer dos cursos oferecidos pela CONTRATADA no ato desta matrícula. O presente contrato encontra-se, regulado sob a égide dos artigos 206, incisos II e III e 209 da Constituição Federal, do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais regras que fazem parte integrante do presente. Ao firmar o presente, o CONTRATANTE submete-se às obrigações constantes no Regimento Interno da CONTRATADA bem como à legislação aplicável à área de ensino e, ainda, às emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria. **Cláusula 01.01 - Dos Serviços de Pós-Graduação "lato sensu" – Presencial e On-line** - A CONTRATADA se obriga a ministrar o Curso de PósGraduação na modalidade "lato sensu" presencial contratado neste ato, com certificação pela FACULDADE LEGALE, através de aulas e demais atividades acadêmicas, devendo o plano de estudos, programas, currículo e calendário estarem em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com o Regime específico e de conhecimento prévio do CONTRATANTE. No caso de cursos de Pós-graduação na modalidade "on-line", A CONTRATADA se obriga a ministrar o Curso de Pós-Graduação na modalidade "lato sensu" on-line contratado neste ato, com certificação pela FACULDADE LEGALE, através de aulas e demais atividades acadêmicas, devendo o plano de estudos, programas, currículo e calendário estarem em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com o Regime específico e de conhecimento prévio do CONTRATANTE. Não é possível o trancamento do curso contratado. Os atos relacionados ao curso on-line de pós-graduação "lato sensu" contratado serão realizadas sempre na sede da CONTRATADA – FACULDADE LEGALE. Ainda, fica ciente o CONTRATADO que é passível de alteração a Certificação dos Cursos de Pós-graduação "lato sensu" para melhor viabilidade e cumprimento do curso. **Cláusula 02 - Do Preço, do Pagamento e dos Serviços de Cobrança** - O valor pago à CONTRATADA pelo curso de opção do(a) CONTRATANTE será efetuado no ato desta matrícula, pela forma indicada na mesma, podendo ser efetuado à vista ou à prazo/parcelado. Obriga-se a CONTRATADA a garantir vaga no curso optado pelo(a) CONTRATANTE e a ausência do(a) mesmo(a) nas aulas realizadas não exonera, em nenhuma hipótese, do pagamento integral das parcelas avençadas. Não caberá ao(a) CONTRATANTE qualquer ressarcimento por aula não-assistida. Caso o pagamento do curso contratado seja em cheque e no caso de uma eventual substituição do(s) cheque(s) apresentado(s) pelo(a) CONTRATANTE, esta deverá ser solicitada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da apresentação do(s) cheque(s) ao Banco sacado. O pedido de substituição do(s) cheque(s) deve ser protocolado na secretaria do curso juntamente com o comprovante de depósito em conta corrente da CONTRATADA referente ao cheque solicitado. Em caso de inadimplência, fica desde já a CONTRATADA, para cobrança de seus créditos, valer-se de firma especializada ou de profissionais de advocacia, sendo que neste caso o CONTRATANTE inadimplente responderá também pelos encargos advocatícios, cabendo uma multa de 2% ao mês pelo atraso dos pagamentos. **Cláusula 03 - Da Desistência e do Cancelamento** - No caso de desistência, o(a) CONTRATANTE deverá arcar com as quantidades de aulas realizadas, sendo esta estabelecida de acordo com o valor pago pelo total do curso, dividida pela quantidade de aulas ministradas, devendo tal desistência ser solicitada por escrito, mediante requerimento em secretaria (no caso de alunos de cursos on-line através do e-mail cancelamento@legale.com.br). Sem prejuízo do pagamento das mesmas (aulas realizadas), fica reservado o direito à CONTRATADA de cobrar ou reter do pagamento efetuado pelo CONTRATANTE o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do curso, a título de despesas, tais como pagamento de funcionários, parte fiscal, honorários de professores, manutenção do curso etc., despesas estas inerentes à realização do curso desde o seu início. Caso o(a) CONTRATANTE desista do curso antes do início das aulas, arcará com o pagamento de uma multa pela desistência, no montante de 15% (quinze por cento) sobre o valor do curso. Na hipótese do cancelamento do curso por parte da CONTRATADA, por qualquer motivo que seja, o(a) CONTRATANTE será avisado por qualquer meio hábil, com, no mínimo 48 horas (quarenta e oito horas) de antecedência e será devolvida a totalidade dos valores pagos, sendo que nenhum valor será retido pela CONTRATADA. **Cláusula 04 - Do Material Didático de Apoio** - No caso de cursos com disponibilidade de Material Didático de Apoio, a CONTRATADA disponibilizará o Material no decorrer do curso ao(a) CONTRATANTE. Nos cursos em que não há entrega de Material impresso, o mesmo ficará disponível em área de aluno em site a ser indicado ao CONTRATANTE. O CONTRATANTE fica ciente que o Material está abrangido pela Lei de Direitos Autorais e que sua veiculação somente poderá ser realizada com a devida autorização da CONTRATADA ou professor responsável. Em caso de inadimplência, o acesso ao Material Didática de Apoio constante no site do LEGALE será bloqueado. **Cláusula 05 - Da Grade, Horário de Aula e Encontro Presencial** - A Grade Horária será fornecida ao CONTRATANTE no decorrer do curso no formato físico em quadro de aviso na sala de aula ou, preferencialmente, de forma virtual, via site da CONTRATADA. A CONTRATADA se reserva o direito de alterar o corpo docente, bem como a grade horária, sem comunicação prévia, tudo para garantir a viabilidade do curso oferecido. Fica

estabelecido que as aulas não frequentadas pelo(a) CONTRATANTE não serão repostas em hipótese alguma (exceto nos Curso de Pós-graduação “lato sensu” presenciais, em que há possibilidade de reposição das mesmas – com taxas e pedidos específicos). No caso das turmas de pós on-line, ao final do curso é FACULTATIVO o comparecimento para UM encontro presencial para realização de avaliação final em pólos presenciais previamente determinados pela CONTRATADA. A ausência em data oficial acarreta em multa previamente determinada pela CONTRATADA para reposição em data futura da avaliação. A partir de 01/01/2020 a presença para fins de realização de prova final será facultativa, visto que a prova poderá ser realizada em meio pré-determinado pela Faculdade Legale, podendo esta ser de forma virtual ou por envio por Correios. **Cláusula 06 - Do Direito de Imagem** - O(a) CONTRATANTE concorda com a divulgação de sua imagem que porventura venha a ser realizada pela CONTRATADA, para fins exclusivos de divulgação dos cursos, sem direito à remuneração de qualquer ordem. Caso o(a) CONTRATANTE não concorde com tal divulgação deverá manifestar sua discordância por escrito no ato da matrícula. Na hipótese de cursos em que a aula filmada existam alunos em sala de aula, não será possível a não concordância do Direito de Imagem por parte do Contratante. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá utilizar a imagem do CONTRATANTE de maneira contrária a moral e aos bons costumes ou à ordem pública. **Cláusula 07 - Disposições Finais** - Para obtenção de certificação dos cursos de Pós-graduação “lato sensu”, o CONTRATANTE deverá frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas realizadas, média geral das notas igual ou superior a 07 (sete) e apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso (no formato de artigo ou monografia), a qual deverá ser entregue no prazo máximo de 06 (seis) meses após o término do curso iniciado, com nota igual ou superior a 07 (sete). No caso de aluno de Pós-graduação “on-line”, formalizará o pedido através do e-mail requerimento@legale.com.br. Caso seja deferida a entrega da mesma fora do prazo, o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por semestre em atraso, pelo período máximo de 04 (quatro) semestres, para correção especial do Trabalho de Conclusão do Curso (no formato de artigo ou monografia) e despesas administrativas. **A partir de 01/01/2020, para as novas turmas de pós realizadas a partir de 2020, a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso será FACULTATIVO.** Obriga-se o CONTRATANTE a responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos inclusive morais que ocasionar ao LEGALE, aos colegas pósacadêmicos e a terceiros, no curso deste contrato. Qualquer tolerância por parte do LEGALE em relação às obrigações ora contratadas, não configurará, sob nenhuma hipótese, novação civil. O LEGALE reserva-se ao direito de utilizar os dados cadastrais do CONTRATANTE, para fins de envio a este de material publicitário de seus cursos e serviços. **O**

CONTRATANTE, NA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, SEJA NA MODALIDADE PRESENCIAL OU NA MODALIDADE “ON-LINE”, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE POSSUI FORMAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, DEVIDAMENTE CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC. NO CASO DE SER CONSTATADA A AUSÊNCIA DE CURSO SUPERIOR, TODOS OS ATOS TORNAM-SE NULOS, ENCERRADO OU NÃO O PRESENTE CURSO. Neste caso será expedido certificado de extensão referente às horas frequentadas pelo CONTRATANTE. **Cláusula 08 – Taxas Administrativas** – O CONTRATANTE deverá observar na área do aluno as Taxas Administrativas para emissão de documentos e afins, todas previstas anteriormente e ciente que as mesmas constantemente são atualizadas. **Cláusula 09 – Do Título Executivo Extrajudicial e Do Foro de Eleição** – O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro. As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva judicial e extrajudicial. Fica eleito o foro do domicílio do ALUNO/RESPONSÁVEL como competente para dirimir quaisquer questões do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo entregue uma cópia do presente Contrato ao CONTRATANTE, juntamente com cópia da Ficha de Inscrição.

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (DIPLOMA + HISTÓRICO DO ENSINO SUPERIOR + RG/CPF ou IDENTIDADE DE CLASSE + COMPROVANTE DE ENDEREÇO) DEVERÃO SER INSERIDOS NA ÁREA DO ALUNO DE PÓS DENTRO DO SITE DA FACULDADE LEGALE.

CONTRATADA – FACULDADE LEGALE – EDISON MALUF JUNIOR – CPF 277.191.448-48

TESTEMUNHA 01 – FRANCIELE MARIA DO NASCIMENTO – CPF 442.408.538-42

TESTEMUNHA 02 – JANICE MARIA FASSBINDER – CPF 061.423.296-10